Eleições – 2017

- LISTA A

Ana Cristina Van Cauteren Peres Cordeiro de Sousa Cabral

Anabela Tavares Valadão Barcelos Figueiredo

Armando Filipe Martins Brandão

Armando Manuel de Carvalho Boavida Malcata

Augusto Manuel da Costa Faustino

João Eurico Cortez Cabral da Fonseca

Luís Maurício Mendonça Santos

Luís Miguel da Cunha Cristovam Botelho de Miranda

Maria Lúcia Carvalho Dias Costa

**Suplentes:**

Cátia Cristina Marques Duarte

Joaquim Miguel Polido Pereira

**PROGRAMA DE ACÇÃO PARA A DIRECÇÃO DO COLÉGIO DE**

**REUMATOLOGIA DA ORDEM DOS MÉDICOS**

**Preâmbulo**

Nunca foi prática exigida, nem habitual, a entrega por parte de uma lista candidata à Direcção de um Colégio de Especialidade da Ordem dos Médicos (OM) de um seu Programa de Acção. De facto, o enquadramento legal das funções dos Colégios de Especialidade e a especificidade da sua acção, tornaria este documento potencialmente redundante e repetitivo, de Direcção para Direcção.

Porém, a normativa regulamentar destas eleições cria a possibilidade (voluntária) de entrega deste documento, pelo que decidimos não perder esta oportunidade de estabelecer um primeiro contacto com os Reumatologistas, com o objectivo de sublinhar o que nos une e motiva nesta iniciativa, e que vectores específicos propomos incutir à nossa acção, que lhe possam conferir inovação, mudança e especificidade.

Como dissemos anteriormente, entendemos que nos momentos difíceis e complexos pelos quais passa a nossa Especialidade, englobando questões fundamentais como a expansão e implementação nacional da mesma (implicando a aplicação prática da Rede de Referenciação Hospitalar aprovada em 2015), a promoção da qualidade e da excelência da formação e da prática clínica em Reumatologia, e a defesa da Reumatologia de usurpações da especificidade da nossa especialidade, se tornaria fundamental, nesta eleição para  a próxima direcção do CEROM, contar com uma equipa que, mantendo o meritório trabalho e as conquistas alcançadas pelos últimos Colégios, se apresentasse com renovado vigor e uma nova dinâmica, para fazer frente aos duros combates que decerto teremos pela frente.

Os elementos que se unem nesta equipa, candidata ao futuro CEROM, partilham um passado de acção em prole da Reumatologia, e um enorme entusiasmo em poder continuar a contribuir para a afirmação, defesa e dignificação da nossa especialidade. Não pretendemos inventar nada, romper com o passado ou afirmar qualquer superioridade em relação ao trabalho de todas as Direcções do CEROM que precederam este momento; pelo contrário, respeitamos e admiramos esse louvável trabalho e temos exemplos de como documentos escritos há mais de 10 anos, se constituem ainda hoje instrumentos de trabalho válidos, proporcionando uma visão lúcida e esclarecida de quais os principais problemas e potenciais soluções da Reumatologia. Apresentamo-nos como uma Equipa, um todo homogéneo, que se estruturou procurando especificamente estes elementos, e não outros, pois entendemos que é da sinergia dos muitos valores que nos unem, que se constrói a força deste grupo de trabalho. Que sabe, porém, que nada conseguirá sozinho, e que procurará sempre **estimular a comunicação** e o diálogo com todos os Reumatologistas e potenciar e captar o empenho, a visão e a opinião de todos, com vista ao bem comum. **Diálogo** que iremos igualmente privilegiar com todos os nossos interlocutores, procurando no respeito da diversidade de opiniões, defender e afirmar intransigentemente os nossos valores e a essência da nossa Especialidade.

**Enquadramento da proposta de Programa de Acção**

Os Colégios de Especialidades da OM estão sujeitos a um Regulamento Geral (Regulamento n.º 628/2016) que define os objectivos, atribuições e normativas da acção destes Colégios. Deste ponto de vista, a natureza das propostas de um Programa de Acção estarão sempre muito balizadas e regidas por este princípio legal unificador.

Porém, esta lista candidata à Direcção do CEROM, assumindo este Regulamento, vem por um lado apresentar um conjunto de propostas específicas de implementação das valências ali enunciadas, e, por outro, defender a necessidade de se constituírem outros vectores de actuação do CEROM, visando alcançar em plenitude o objectivo considerado no artigo 4.º deste Regulamento – *“Os colégios das especialidades e das competências e as secções das subespecialidades têm como objetivo a valorização e desenvolvimento do conhecimento e exercício da Medicina de forma a atingir os padrões mais elevados, para benefício da Saúde dos cidadãos.”*

Entendemos que deste objectivo global definido por este articulado, se extraem 3 vectores fundamentais:

**- valorização da especificidade e qualidade na formação e diferenciação profissional;**

**- aposta na procura de padrões de excelência na prática do acto clínico;**

**- defesa intransigente da Saúde dos Cidadãos.**

Será com base nestes 3 vectores, que construiremos os pilares das nossas propostas de acção.

1. **Formação Profissional**

**- Programas de Formação**

\* Promover a revisão do **Programa Curricular de Formação do Internato Médico** (Portaria 237/2012) à luz dos novos conhecimentos e práticas da Reumatologia; pugnar pela participação de todos os Especialistas neste processo vital;

\* Intensificar a participação e cooperação com a **UEMS** para uma maior uniformidade e conformidade dos currículos propostos e para defesa da especificidade e identidade da Reumatologia.

**- Avaliações**

\* Estabelecer **normas de orientação para a elaboração de um Curriculum Vitae** (CV) para obtenção do título de especialista em Reumatologia com o intuito de uniformizar os CV na nossa especialidade;

\* Estabelecer **critérios mínimos de execução** de determinadas técnicas e de observação de algumas patologias;

\* Definir **grelhas de avaliação** que sejam usadas de forma homogénea em todos os exames;

\* Implementar regras internas processuais de **nomeação de elementos de Júri** para exames.

**2. Idoneidade e Capacidades Formativas dos Serviços**

\* Rever os **Critérios de Idoneidade;**

**\*** Adequar **a grelha de avaliação para atribuição de idoneidade**:

- Preenchimento digital, na página da OM na data solicitada; envio de mensagem a informar que o preenchimento foi efectuado com sucesso,

- Actualizar o conteúdo da grelha à reumatologia praticada no século XXI;

\* **Auditar a idoneidade** para formação em Reumatologia, de todos as atuais centros;

\* Criar os mecanismos legais para que os **Centros de Reumatologia do Sector de Saúde Privado** possam, se assim o desejarem, candidatar-se à atribuição de idoneidade para a Formação em Reumatologia;

\* Promover **cursos para a formação dos orientadores / tutores de formação** uma vez por ano (com eventual exigência de assiduidade obrigatória, a ser discutida e aprovada entre todos, estando, nestas circunstâncias, o estatuto de Formador dependente da exigência de frequência deste curso).

**3. Defesa da Especialidade**

No artigo 3.º do Regulamento afirma-se que *“Nos termos dos artigos 75.º e 97.º do Estatuto da Ordem dos Médicos, a Ordem reconhece os seguintes tipos de diferenciação técnico-profissional: a) Especialidade — O médico especialista é o profissional habilitado com uma diferenciação a que corresponde um conjunto de saberes específicos, obtidos após a frequência, com aproveitamento, de uma formação especializada numa área do conhecimento médico e inscrito no respetivo colégio da especialidade nos termos dos artigos 123.º e seguintes do Estatuto da Ordem dos Médicos.”*

Será assim fundamental, sobretudo para defesa do princípio fulcral assumido no artigo 4.º (“*o exercício da Medicina de forma a atingir os padrões mais elevados, para benefício da Saúde dos cidadãos.”*), que o exercício da prática médica da Especialidade se faça de uma forma legal, regrada, equilibrada a nível nacional e procurando a excelência profissional.

Propostas fundamentais:

**1) assegurar a legalidade do exercício da Especialidade:**

\* Denunciar qualquer usurpação de funções por parte de outros profissionais de saúde ou de outras especialidades, em particular quando ponham em causa a especificidade ou a dignidade da Especialidade;

\* Denunciar as práticas ou vendas de produtos que ponham em risco a saúde dos doentes reumáticos ou que constituam publicidade enganosa grosseira;

**2) defender a sua implementação nacional global e equilibrada:**

\* Promover concertadamente com as Autoridades de Saúde e outros Órgãos da Reumatologia a implementação gradual e racional da Rede Nacional de Especialidade Hospitalar e de Referenciação de Reumatologia, aprovada em Setembro de 2015 e publicada em Diário da República;

**3) promover acções que visem obter uma prática profissional de excelência da Especialidade:**

\* identificar e tentar corrigir situações de má prática em Reumatologia;

\* exigir participação obrigatória de pelo menos um elemento do CEROM (ou de seu representante) em todas as Normas de Orientação Clínica (NOCs) publicadas na área da Reumatologia;

\* atendendo à definição do Regulamento Geral dos Colégios de Especialidades da OM (Regulamento n.º 628/2016) de **subespecialidade** e **competência**, defender estas atribuições de diferenciação técnica profissional às seguintes áreas da Reumatologia:

- Reumatologia Pediátrica;

- Ecografia músculo-esquelética;

- Densitometria Óssea;

- Capilaroscopia;

- Técnicas invasivas de intervenção técnica e terapêutica em Reumatologia.

4. **Articulação com os Especialistas e outros Órgãos da Reumatologia**

\* Promover uma maior aproximação entre o Colégio de Especialidade e os **Reumatologistas**, e em particular coma **Sociedade Portuguesa de Reumatologia (SPR)**, através de:

- uma comunicação e informação regular sobre as actividades do CEROM;

- realização de Assembleias Gerais (artigo 8.º do Regulamento);

- manter um alinhamento estratégico com a **SPR**, com reuniões de concertação de iniciativas e posicionamento, procurando sinergias de acção e fortalecimento de posições comuns;

\* Promover uma ligação mais estreita com os **Colégios de Especialidade de áreas clínicas de fronteira** com a Reumatologia, equacionando reuniões conjuntas de reflexão politica e/ ou científica;

\* Estabelecer pontes com a **Direcção Geral da Saúde** na área do Departamento da Qualidade na Saúde, procurando iniciativas (para além das NOCs), que visem reforçar e divulgar a importância das Doenças Reumáticas, em particular nas doenças do Envelhecimento.

**5. Defesa intransigente da Saúde dos Cidadãos**

A concretização de todas as acções enunciadas anteriormente, contribuirá decisivamente para este desiderato. Em última instância iremos focar a nossa iniciativa na tentativa de:

\* Promover / possibilitar o **acesso do cidadão aos serviços de Reumatologia**, em tempo útil e com qualidade de atendimento, assegurando a possibilidade de escolha com respeito pela referenciação dos clínicos e da participação/decisão/escolha informada do cidadão;

\* Tentar fomentar acções que permitam que esta **referenciação seja exequível** com equidade (minimizando assimetrias regionais) e de qualidade (oferecendo a melhor resposta clínica a um doente reumático);

\* Disponibilizar e fomentar parcerias em acções de **formação dos médicos de MGF na área da Reumatologia**, base de uma justa opção de referenciação, e **educação aos cidadãos**, para que de forma informada e consciente, possam escolher em pleno exercício do seu direito de cidadania e participação.